

CELULA DE BENEFICIOS FISCAIS

CONSULTA PÚBLICA Nº 00679/2023

DATA: 16/03/2023

PROCESSO Nº 02780609/2023

Em cumprimento às disposições da Instrução Normativa nº 18/2020 que estabelece procedimentos e critérios a serem observados para declarar a inexistência de mercadoria similar fabricada neste estado, tornamos público aos industriais e demais interessados que a empresa TECNO INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA , estabelecida na R MANUEL ARRUDA, 00080, bairro MESSEJANA, FORTALEZA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.272.825/0001-04 e CGF nº 06.178.970-4 , pretende importar, com benefício fiscal, o(s) produto(s) listado(s) a seguir:

SEQ	NCM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS
1	84733019	GABINETE SKD SERVIDOR P1T1I2 SEM FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA MÁQUINA DE PROCESSAMENTO DE DADOS SENDO EX 002 - GABINETES SEM FONTE DE ALIMENTAÇÃO FIXA OU "HOT-SWAP" REDUNDANTE, PODENDO OU NÃO CONTER "POWER DISTRIBUIDOR", SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO COM VENTILADORES PWM "HOT-SWAP", PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO DENOMINADA "BACKPLANE" PARA O SUPORTE A HD/SSD COM AS INTERFACES DE CONEXÃO SAS3/SATA3 OU NVME, OTIMIZADOS PARA PLACA MÃE "FORM FACTOR" WIO, EEATX, ATX, MICRO-ATX E PROPRIETÁRIO, PRÓPRIOS PARA MÁQUINA AUTOMÁTICA PARA PROCESSAMENTO DE DADOS DENOMINADA SERVIDOR.
2	84733090	PARTE DE GABINETE, DENOMINADA "COOLER", MEDINDO 12CM, UTILIZADA PARA ACOPLAR AO GABINETE.
3	84733090	PARTE DE GABINETE, DENOMINADO "CAIXA DE CONTROLE COM CONTROLE REMOTO", UTILIZADA PARA ACOPLAR AO GABINETE.

Informamos que as manifestações quanto a eventual produção local de tal(tais) produto(s) deverão ser direcionadas à Célula de Benefícios Fiscais, de forma eletrônica, por meio do sistema de processos



TRAMITA, disponível no site da Secretaria da Fazenda ([www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)), por meio das opções Serviços/TRAMITA/Não Similaridade/Manifestação de Fabricante Local, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado a partir da data da veiculação desta consulta pública, devendo ser informado no campo 'Nº Processo Vinculado', o número do processo referente a esta consulta.

As manifestações deverão ser feitas por produtor local, estabelecido no Estado do Ceará, comprovando o atendimento dos parâmetros relacionados no art. 4º da Instrução Normativa nº 18/2020. Esta norma está disponível no site da Secretaria da Fazenda, na opção Legislação/Legislação Disponível.

Célula de Benefícios Fiscais CEBEF  
Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará.



